



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.130, de 27 de Abril de 1995

Declara de utilidade pública a Associação  
dos Pais e Amigos dos Excepcionais de  
Entre Rios de Minas -APAE-.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

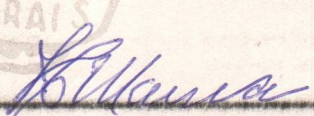
Art. 1º - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais  
de Entre Rios de Minas -APAE-, inscrita no CGC/MF sob o nº  
00298396/0001-03, é entidade eminentemente Altruista.

Art. 2º - Fica a mencionada entidade reconhecida e de-  
clarada como de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 27 de Abril  
de 1.995.

  
Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-